

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022

O Presidente da Câmara de Vereadores de Major Vieira-SC, uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como artigos 199 e seguintes, da Lei Complementar Municipal 069/2017, torna público que se encontram abertas as inscrições ao Processo seletivo simplificado para o cargo de Zelador(a) para atuar junto à Câmara de Vereadores de Major Vieira-SC, o qual reger-se-á pelas instruções do presente Edital:

I - DA VAGA, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO

1.1 A vaga a ser preenchida através deste processo seletivo simplificado compreende:

Cargo	Nº de Vagas	Requisitos	Carga Horária Semanal	Remuneração mensal
Zelador (a)	01 (uma)	Alfabetização	40 (quarenta) horas semanais	R\$ 1.212,00 mil duzentos e doze reais)

II - DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas entre os dias 15 de junho de 2022 e 01 de julho de 2022 das 08 horas as 12 horas e das 13 horas as 17 horas, na Secretaria da Câmara de Vereadores de Major Vieira, situada à Rua João Florentino de Sousa, 688 - Centro - Major Vieira - SC - CEP: 89480-000 - Fone: (47) 3655-1130.

2.2 O(A) candidato(a) deverá preencher o Requerimento de Inscrição, com letra de forma, em caligrafia clara e sem rasuras. O Requerimento de Inscrição deverá ser efetuado pelo(a) próprio(a) candidato(a) ou através de procurador(a) com poderes específicos.

2.3 No ato da inscrição o(a) candidato(a) ou procurador(a) deverá apresentar documento de identificação (RG, CNH, CTPS).

2.4 Não haverá cobrança de qualquer valor para efetivar a inscrição no presente processo seletivo simplificado.

2.5 Após o esgotamento do prazo destinado às inscrições, em data e horário fixados neste edital como prazo para o recebimento das mesmas, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

2.6 Julgados os pedidos de inscrição com o exame da documentação apresentada, o Presidente da Câmara homologará as inscrições, com a publicação e afixação junto à Câmara Municipal no dia 04 de julho de 2022.

2.7 Havendo inscrições indeferidas é facultado ao(a) candidato(a) a interposição de recurso dirigido à Comissão Organizadora do presente processo seletivo simplificado, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação das inscrições deferidas, ou seja, até o dia 06 de julho de 2022.

2.8 A lista definitiva das inscrições deferidas será divulgada por meio de Edital a ser publicado na Sede da Câmara de Vereadores de Major Vieira no dia 07 de julho de 2022.

III - DOS REQUISITOS PARA ASSUMIR O CARGO E DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA A NOMEAÇÃO

3.1 Ter idade mínima de 18 anos;

3.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (para candidatos do sexo masculino);

3.3 No ato da nomeação o(a) candidato(a) deverá apresentar a seguinte documentação:

3.3.1 Cópia Legível da Carteira de Identidade e número no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) - Ministério da Fazenda;

3.3.2 Cópia legível do Título Eleitoral e comprovante de quitação eleitoral;

3.3.3 Cópia legível do Certificado de Reservista (para os candidatos do sexo masculino);

3.3.4 Duas fotos 3x4;

3.3.5 Certidão de Nascimento ou Casamento;

3.3.6 Certidão de Nascimento dos Filhos;

3.3.7 Exame Médico Admissional subscrito por médico do trabalho;

3.3.8 Comprovante de Residência;

3.3.9 Declaração de não acumulação de cargos públicos;

3.3.10 Declaração de Bens;

3.3.11 Declaração de Antecedentes Criminais.

IV – DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 Para o presente processo seletivo simplificado da Câmara Municipal de Major Vieira, em razão da abertura de uma única vaga a ser preenchida, não haverá reserva de vaga para candidatos Portadores de Necessidades Especiais.

4.2 Ao(A) candidato(a) Portador(a) de Necessidades Especiais é assegurado o direito a realizar inscrição no presente processo seletivo simplificado, desde que a necessidade especial não o(a) impeça de exercer as atribuições do cargo, devendo para tanto, apresentar quando convocado(a), declaração subscrita por médico do trabalho, que aponte a sua aptidão física e mental para o exercício das atribuições inerentes ao cargo de Zelador(a).

4.3 O(A) candidato(a) Portador(a) de Necessidades Especiais que necessitar de condições especiais para realizar a prova deverá especificá-las na ficha de inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova.

V - DAS ATRIBUIÇÕES

5.1 Cargo de ZELADOR(A): São atribuições do referido cargo: Executar atividades operacionais da copa (cozinha), limpeza, conservação e higienização da Câmara de Vereadores; serviços de Correio; outras funções correlatas.

VI - DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

6.1 A prova escrita será realizada no dia 09 de julho de 2022, com início às 08h00min e término às 12h00min, nas dependências da Escola de Educação Básica Luiz Davet - Centro, neste município de Major Vieira - SC;

6.2 As provas serão compostas de 30 (trinta) questões objetivas que versarão sobre Português (10 questões), Matemática Básica (5 questões), Conhecimentos Específicos (10) e Conhecimentos Gerais (5 questões), cujo conteúdo programático é parte integrante deste Edital (Anexo I);

6.3 A prova terá nota máxima da prova é de 10,0 pontos, sendo atribuída a cada questão correta a pontuação de 0,33;

6.4 O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova, com pelos menos trinta minutos de antecedência do horário estabelecido para o início da aplicação da prova do processo seletivo simplificado, munido apenas de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e, obrigatoriamente, do Documento de Identidade Original, sem o qual não poderá realizar a prova;

6.4.1 Serão considerados Documentos de Identidade, qualquer dos a seguir relacionados: RG; CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social; CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

6.5 Não será permitido ao(a) candidato(a) entrar e/ou permanecer no local de aplicação das provas, portando aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, telefone celular, palmtop, tablet, e outros aparelhos eletrônicos afins), devendo estes serem entregues aos fiscais presentes no local (com os quais permanecerão) até o término da realização de sua prova. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato do processo seletivo simplificado.

6.6 Para responder à Prova, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente ler as orientações contidas no edital, não podendo alegar, em qualquer momento, o desconhecimento das mesmas.

6.7 Não será admitida durante a realização da Prova, consulta a qualquer tipo de livro, manual, ou folheto, sendo vedado ao(a) candidato(a) o uso de qualquer material escrito, diferente daquele entregue pela Comissão promotora do presente processo seletivo simplificado.

6.7 Para responder à Prova, o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente ler as orientações contidas no edital, não podendo alegar, em qualquer momento, o desconhecimento das mesmas.

6.8 Será atribuída nota 0 (zero) para as questões cujo preenchimento seja efetuado de forma incorreta, nas seguintes situações: dupla marcação, (mesmo que uma delas esteja correta), marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul;

6.9 Durante a realização da Prova não é permitido pedir esclarecimentos sobre o enunciado das questões ou questionar o modo de resolvê-las;

6.10 Ao final da prova, os três últimos candidatos remanescentes deverão permanecer no recinto, juntamente com os fiscais, até o final da prova;

6.11 Será excluído do processo seletivo simplificado candidato(a) que:

I - chegar ao local da prova após o horário previsto para o seu início;

II - tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;

III - for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como se utilizando de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;

IV - ausentar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;

V - usar telefone celular no local da prova, ou qualquer outro meio de comunicação;

VI - perturbar, de qualquer forma, a ordem dos trabalhos;

VII - RECURSOS E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

7.1 No dia 10/07/2022 as 14 horas, será divulgado o gabarito preliminar;

7.2 O prazo para interposição de recurso contra o gabarito preliminar estará aberto nos dias 11, e 12/07/2022, devendo ser realizado diretamente e pessoalmente ou por procurador na sede da Câmara de Major Vieira, durante o horário de expediente;

7.3 O resultado preliminar do processo seletivo simplificado será divulgado no dia 13/07/2022, por meio de Edital que será publicado na sede da Câmara de Vereadores de Major Vieira;

7.4 Do resultado preliminar, o(a) candidato(a) poderá interpor Recurso nos dias 14 e 15/07/2022, devendo ser realizado diretamente e pessoalmente ou por procurador na sede da Câmara de Major Vieira, durante o horário de expediente;

7.5 Os recursos deverão ser realizados por escrito e endereçados a Comissão Organizadora, e protocolados junto a Secretaria da Câmara de Vereadores, devidamente fundamentado, sendo facultado ao(a) candidato(a), durante este prazo, examinar a sua prova/gabarito mediante a fiscalização, podendo solicitar fotocópia de tais documentos;

7.6 Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas, serão atribuídos a todos(as) os(as) candidatos(as) participantes do certame.

VIII DA CLASSIFICAÇÃO GERAL E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

8.1 Serão considerados aprovados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota igual ou superior a 4,0 (quatro) pontos na prova objetiva;

8.2 Os candidatos(as) aprovados(as) serão classificados em listas nominais na ordem decrescente de acordo com a nota obtida;

8.3 No caso de igualdade na Classificação Final, dar-se-á preferência sucessivamente ao(a) candidato(a) que:

I - tiver maior número de acertos nas questões de conhecimentos específicos;

II - tiver maior número de acertos nas questões de língua portuguesa;

III - tiver maior idade.

8.4 A homologação do resultado final ocorrerá na data de 18/07/2022.

IX - DA VALIDADE

9.1 O presente processo seletivo simplificado terá validade de 2 (dois) anos a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Poder Legislativo Municipal.

9.2 - A aprovação no processo seletivo simplificado dentro do limite das vagas oferecidas, assegurará ao(a) candidato(a) o direito à contratação, ficando a concretização deste ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo simplificado e a necessidade do serviço público.

X - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do processo seletivo simplificado;

10.2 Nas inscrições realizadas por procurador, com poderes específicos, este deverá apresentar, além do documento de identificação do(a) candidato(a), documento que possibilite sua própria identificação;

10.3 Integram o presente Edital o Anexo I (Conteúdos Programáticos) e o Anexo II (Cronograma);

10.4 O requerimento da inscrição implica no conhecimento e aceitação pelo(a) candidato(a), de todos os prazos e condições estabelecidas neste Edital. O candidato que fizer sua declaração falsa ou inexata e que não satisfizer as condições exigidas, poderá ter sua inscrição cancelada e declarados nulos todos os atos dela decorrentes.

Major Vieira, 13 de junho de 2022.

**SILVIO KIZEMA
PRESIDENTE DA CÂMARA DE
VEREADORES DE MAJOR VIEIRA**

ANEXO I CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

1. LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura, compreensão e interpretação de texto; Vocabulário; Ortografia; Sinônimo e Antônimo; Adjetivos; Pontuação; Sílabas; Acentuação gráfica; Conjugação de verbos usuais; Pronome de tratamento.

2. MATEMÁTICA BÁSICA

Compreensão e execução das 04(quatro) operações matemáticas básica (adição, subtração, multiplicação e divisão); Sistemas de Medidas: comprimento, área, volume, capacidade, massa, tempo; Noções básicas de fração; Resolução de problemas; Noções básicas de estatística (gráficos e tabelas).

3. CONHECIMENTOS GERAIS

Aspectos contemporâneos do Brasil e do Estado de Santa Catarina; História e Geografia do Brasil, de Santa Catarina e de Major Vieira; bem como aspectos sociais, econômicos e políticos dos Município de Major Vieira.

4. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Noções de limpeza e higiene. Destinação do lixo; Produtos apropriados para limpeza de: pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos, etc.; Conhecimentos e uso dos utensílios de trabalho; Limpeza interna e externa dos setores da Câmara Municipal; Serviços de recepção, copa e cantina; Noções de Hierarquia; Higiene e Segurança do Trabalho; Segurança física das instalações; Prevenção e combate a princípios de incêndio; Estatuto dos Servidores Públicos de Major Vieira, Lei Complementar 017/2007.

ANEXO II CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	14/06/2022
Período de Inscrição	15/06/2022 a 01/07/2022
Publicação da relação das inscrições	04/07/2022
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições	05/07/2022 e 06/07/2022
Relação final das inscrições deferidas	07/07/2022
Data da Prova Objetiva	09/07/2022 - horários das 8h00min as 12h00min
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva	09/07/2022

Recebimento de recurso contra gabarito preliminar	11 e 12/07/2022
Publicação do resultado preliminar do processo seletivo simplificado	13/07/2022
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado preliminar do processo seletivo simplificado	14 e 15/07/2022
Homologação do resultado final	18/07/2022